

Portaria nº 30 /2016
 Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29-01-2002, artigos 1º e 3º da Portaria SEE nº 1406, de 24-04-2002, artigo 18 da Resolução CEE nº 443, de 02-08-2001 e considerando o Parecer nº 013 / 2016 do Conselho Municipal de Educação de Betim, fica renovada, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a autorização de funcionamento da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), no Instituto Educacional Débora Rocha, situado na Avenida Sybaca, nº295, bairro Icaivera, no município de Betim/MG.

A referida instituição de ensino é mantida pelo Instituto Educacional Débora Rocha LTDA- ME que foi recredenciada pelo Parecer CEE nº08/2015 e pela Portaria SEE nº 331/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – PORTARIA Nº 22/2016
DETERMINA A CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 22/2016, instaurado nos termos da publicação no Minas Gerais de 21/04/2016, considerando a Lei 14.184, de 31/01/2002, combinada com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de recebimento de extensão curricular ao servidor (a) K.S.F., sem lotação, Masp 883.222-2, cargo 01, PEBIA, tendo em vista o parecer conclusivo da Comissão designada para essa apuração, decide pelo débito dos valores gerados, dividindo-se o valor de R\$ R\$5.502,80 (cinco mil, quinhentos e dois reais e oitenta e dois centavos) em 24 parcelas de R\$ 229,30 (duzentos e vinte e nove reais e trinta centavos), conforme acordado com o servidor. Tendo em vista o desligamento da servidora a mesma efetuará mensalmente um depósito bancário e deverá apresentar a quitação mês a mês para a devida baixa no Setor Jurídico. Caso a servidora deixe de efetuar o depósito por meses consecutivos, a SRE, providenciara cópia do processo e oficiará a Advocacia Geral do Estado para providências judiciais cabíveis.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – PORTARIA Nº 53/2016
DETERMINA A CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 53/2016, instaurado nos termos da publicação no Minas Gerais de 03/06/2016, considerando a Lei 14.184, de 31/01/2002, combinada com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de recebimento de gratificação de secretária a(o) servidor (a) F.E.S., Masp 790.431-1, cargo 01, PEBIF, tendo em vista o parecer conclusivo da Comissão designada para essa apuração, conclui pela aplicação da prescrição quinquenal, decadência do direito da Administração proceder a qualquer desconto a título de devolução dos valores e conseqüente extinção do presente Processo Administrativo nº 53/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – PORTARIA Nº 57/2016
DETERMINA A CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 57/2016, instaurado nos termos da publicação no Minas Gerais de 13/05/2016, considerando a Lei 14.184, de 31/01/2002, combinada com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vencimentos, haja vista retificação de quinquênio ao servidor (a) R.O.P., sem lotação, Masp18.065-3, cargo 1, PEBIA, tendo em vista o parecer conclusivo da Comissão designada para essa apuração, pelo débito total dos valores gerados em decorrência da concessão irregular em questão, devendo os sucessores efetuarem o pagamento integral de R\$ 493,59 (quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos) e tendo em vista o pagamento efetuado a conseqüente extinção do presente Processo Administrativo nº 57/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – PORTARIA Nº 70/2016
DETERMINA A CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 70/2016, instaurado nos termos da publicação no Minas Gerais de 03/06/2016, considerando a Lei 14.184, de 31/01/2002, combinada com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de recebimento de gratificação de secretária a(o) servidor (a) A.C.A., Masp 866.062-3, cargo 01, ATB4G, tendo em vista o parecer conclusivo da Comissão designada para essa apuração, que decide pela aplicação da prescrição quinquenal parcial, decadência do direito da Administração proceder a qualquer desconto a título de devolução dos valores no período de 17/03/2011 a 30/07/2011 e que deve ser restituídas ao erário os valores recebidos indevidamente no período de 01/05/2011 a 30/07/2011, dividindo-se o valor de R\$580,03 (quinhentos e oitenta reais e três centavos) em 10 parcelas de R\$58,84 (cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) e conseqüente extinção do presente Processo Administrativo nº 70/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – PORTARIA Nº 71/2016
DETERMINA A CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 71/2016, instaurado nos termos da publicação no Minas Gerais de 03/06/2016, considerando a Lei 14.184, de 31/01/2002, combinada com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vencimentos, haja vista retificação efetivação de PEBIIIA para PEBIA ao servidor (a) R.C.B.S., sem lotação, Masp 645.754-3, cargo 01, PEBIA, tendo em vista o parecer conclusivo da Comissão designada para essa apuração, pela aplicação da prescrição quinquenal, decadência do direito da Administração proceder a qualquer desconto a título de devolução dos valores no período de 05/11/2007 a 30/04/2011 e que devem ser restituídos ao erário os valores recebidos indevidamente no período de 01/05/2011 a 30/06/2011 no valor de R\$ 598,61 (quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e hum centavos e conseqüente extinção do presente Processo Administrativo nº 71/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – PORTARIA Nº 74/2016
DETERMINA A CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 74/2016, instaurado nos termos da publicação no Minas Gerais de 03/06/2016, considerando a Lei 14.184, de 31/01/2002, combinada com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vencimentos, haja vista recebimento indevido de exigência curricular na extensão ao servidor (a) A.D.M.C., sem lotação, Masp 1.097.421-0, cargo 2, PEBIA, tendo em vista o parecer conclusivo da Comissão designada para essa apuração, pelo débito total dos valores gerados em decorrência da concessão irregular em questão, devendo os sucessores efetuarem o pagamento integral de R\$1.386,00 (hum mil, trezentos e oitenta e seis reais) e a conseqüente extinção do presente Processo Administrativo nº 74/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA nº 87/2016
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão no período de 17/08/2015 a 30/09/2015, após o falecimento do(a) servidor(a) pensionista ao servidor(a) C.F. sem lotação, Masp 382.756-5, ASBIA/cargo 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA nº 88/2016
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão no período de 29/12/2015 a 31/01/2016, após o falecimento do(a) servidor(a) pensionista ao servidor(a) L.F.V.D. sem lotação, Masp 16.437-5, ASE1/cargo 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA nº 89/2016
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão no período de 19/01/2016 a 31/01/2016, após o falecimento do(a) servidor(a) pensionista ao servidor(a) L.N.J. sem lotação, Masp 217.728-5, ASBIG/cargo 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA nº 90/2016
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão no período de 06/07/2015 a 30/09/2015, após o falecimento do(a) servidor(a) pensionista ao servidor(a) M.G. sem lotação, Masp 334.000-7, PEBIA/cargo 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA nº 91/2016
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão no período de 14/12/2015 a 31/01/2016, após o falecimento do(a) servidor(a) pensionista ao servidor(a) M.C.C. sem lotação, Masp 53.935-3, PEBIA/cargo 02.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA nº 92/2016
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão no período de 20/03/2015 a 30/04/2015, após o falecimento do(a) servidor(a) pensionista ao servidor(a) M.A.S. sem lotação, Masp 122.601-8, ASBIL/cargo 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA nº 93/2016
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão no período de 15/12/2015 a 31/01/2016, após o falecimento do(a) servidor(a) pensionista ao servidor(a) M.J.L.S. sem lotação, Masp 804.785-4, ASBIA/cargo 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA nº 94/2016
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão no período de 25/02/2016 a 28/02/2016, após o falecimento do(a) servidor(a) pensionista ao servidor(a) M.A.V. sem lotação, Masp 46.964-3, PEBIE/cargo 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA nº 95/2016
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão no período de 14/11/2015 a 31/01/2016, após o falecimento do(a) servidor(a) pensionista ao servidor(a) N.L.S. sem lotação, Masp 84.108-0, PEBIA/cargo 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA nº 96/2016
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão no período de 20/01/2016 a 31/01/2016, após o falecimento do(a) servidor(a) pensionista ao servidor(a) O.F.. sem lotação, Masp 27.087-6, PEBIF/cargo 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA nº 97/2016
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão no período de 03/10/2015 a 30/11/2015, após o falecimento do(a) servidor(a) pensionista ao servidor(a) O.F.C.. sem lotação, Masp 20.970-0, ASBIL/cargo 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA nº 98/2016
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão no período de 26/08/2015 a 30/09/2015, após o falecimento do(a) servidor(a) pensionista ao servidor(a) P.O.M.M.. sem lotação, Masp 265.728-6, PEB2P/cargo 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA nº 99/2016
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão no período de 26/08/2015 a 30/09/2015, após o falecimento do(a) servidor(a) pensionista ao servidor(a) R.S.S.. sem lotação, Masp 804.283-0, PEB1P/cargo 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA nº 100/2016
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão no período de 12/10/2015 a 30/11/2015, após o falecimento do(a) servidor(a) pensionista ao servidor(a) S.D.C.C sem lotação, Masp 856.134-2, ATBIE/cargo 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA nº 101/2016
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão no período de 12/10/2015 a 30/11/2015, após o falecimento do(a) servidor(a) pensionista ao servidor(a) T.C.O. sem lotação, Masp 305.931-8, ASBIIB/cargo 01.

30 851968 - 1

Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 034, 30 de junho 2016.
 Designa membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEC. O Secretário de Estado de Cultura, no uso das atribuições, por meio da presente Resolução, com fundamento no artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

RESOLVE:
 Art.1º - Designar para atuar como Presidentes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Cultura: Claudiano Jardim Martins, Masp: 1.298.810-1 Paulo Henrique Ribeiro Rocha, Masp: 1.365.881-0 Alexandre Sironi, Masp: 1.365.660-8 Amélia Corrêa Passos, Masp: 1.103.271-1
 Art. 2º - Designar os seguintes membros para composição da Comissão Permanente de Licitação:
 Marco Aurélio Rosário Caetano, Masp: 381.673-3 Vânia Lucia Marcelino da Silva, Masp: 388.184-4 Niltania Rezende Novaes, Masp: 1.373.377-9 Erika Ribeiro Andrade, Masp: 1.202.818-9 Marcelo Ramalho de Souza Lima, Masp: 1.395.467-2 Silvia Maria de Souza Lana Sanguinete, Masp: 1.375.847-9 Ilton César Dias, Masp: 348.387-2 Álvaro Eduardo Ramos Nunes, Matrícula: 45786-4
 Parágrafo único. Os Presidentes designarão, dentre os membros da Comissão, o Secretário que irá atuar em cada licitação.
 Art. 3º - A Secretaria de Estado de Cultura poderá requisitar outros servidores para compor a Comissão, mediante despacho, devidamente justificado.
 Art. 4º - A vigência desta resolução será de 12(doze) meses, a contar da data de sua publicação.
 Art. 5º - Esta resolução revoga o disposto na Resolução 01/2016 de 12 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado, de 13 de fevereiro de 2016, página 15.
 Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, 30 de junho de 2016.
 Angelo Oswaldo de Araújo Santos
 Secretário de Estado Cultura

30 852501 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

AFASTAMENTO

O Secretário de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições autoriza, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Resolução Conjunta SEPLAG/SECCRI nº 9484 de 31 de março de 2016, o servidor lotado na Secretaria de Estado de Cultura Gedeon Paulo de Souza, MaSP 370.813-8, Técnico de Cultura, Nível IV, Grau E, a afastar-se de suas atribuições para promoção de campanha eleitoral, no período de 01/07/2016 a 01/10/2016, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo.

Secretaria de Estado de Cultura, em Belo Horizonte aos 30 de junho 2016.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
 Secretário de Estado de Cultura

30 852479 - 1

REFERÊNCIA: DECISÃO DE RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA NÃO SELEÇÃO DE PROJETO INSCRITO NO EDITAL CIRCULA MINAS – INTERCÂMBIO 2016 – NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA.

DECISÃO

Conforme se infere das informações prestadas na CI/SEC/SIAC/AJU/124/2016 e com base na nota jurídica AJU/SEC. nº 251/2016, no que tange ao projeto inscrito sob o protocolo nº 044/2016, apurou-se que a desclassificação se deu pela não apresentação de documento obrigatório, qual seja, carta convite da instituição organizadora do evento, em Minas Gerais, assinada pelo respectivo responsável, no qual estejam expressas, além do nome do convidado, informações sobre a finalidade, data da participação, período e local de realização do evento, conforme o disposto no item 6.1., alínea “iii” do Edital.
 Não se verificou, no caso, hipótese de ilegalidade na desclassificação, tendo em vista que o proponente apresentou documento com data de emissão com período inferior a um ano, não cumprindo assim todos os critérios estabelecidos no Edital Circula Minas – Intercâmbio 2016.

Neste sentido, decidido pelo recebimento e pelo não provimento do recurso interposto contra a habilitação e não seleção do projeto com fundamento no princípio da legalidade, disposto no art. 37, caput, da Constituição da República de 1988 e em observância ao princípio da vinculação ao edital, que obriga tanto a Administração quanto ao proponente.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2016.
 ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS
 Secretário de Estado de Cultura.

30 852506 - 1

DECISÃO

O Secretário de Estado de Cultura e presidente do Conselho Estadual de Política Cultural, no uso da competência que lhe confere o art. 125, inciso I da Lei Delegada 180/2011 e o art. 19, inciso VII da 46.406/2013.

Considerando o Ofício OF/FCS-PRES/SEC/Nº049/2016 do Presidente da Fundação Clóvis Salgado e o Parecer Jurídico nº 206/2016 sobre o Termo de Parceria, emitido pela Procuradora da Fundação Clóvis Salgado;

Considerando a urgência na celebração do Termo de Parceria entre a Fundação Clóvis Salgado – FCS e a Associação Pró-Cultura das Artes – APPA, haja vista a necessária continuidade do cronograma das atividades da Diretoria de Produção Artística da Fundação Clóvis Salgado, objetivando realizar ações que envolvam a participação da Orquestra Sinfônica de Minas Gerais – OSMG, do Coral Lírico de Minas Gerais – CLMG e da Cia de Dança Palácio das Artes – CDPA;

Decide, ad referendum ao Plenário, pela aprovação da celebração da Termo de Parceria entre a Fundação Clóvis Salgado – FCS e a Associação Pró-Cultura das Artes – APPA.

Submeto o presente ato ao Plenário do Conselho Estadual de Cultura determinando a inclusão do mesmo na pauta da próxima reunião ordinária.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2016
 Angelo Oswaldo de Araújo Santos
 Presidente do Conselho de Estadual de Política Cultural

30 852507 - 1

RESOLUÇÃO Nº 035, de 30 de junho 2016.

Designa Pregoeiros e Membros de Equipe de Apoio para atuação nas licitações na modalidade Pregão no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura.

O Secretário de Estado de Cultura, no uso das atribuições, por meio da presente Resolução, em cumprimento ao disposto na Legislação Estadual, em especial no art. 8º do Decreto nº 44.786, de 18/04/2008 e subsidiariamente ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Miguel Corrêa da Silva Junior

Expediente

RESOLUÇÃO SECETES Nº 038, DE 30 DE JUNHO DE 2016.
 Autoriza o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública – Gestão e Gerenciamento de Catástrofe, ministrado pela Academia de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, incisos III e VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 45.773, de 11 de novembro de 2011, alterado pelo Decreto nº 46.837, de 24 de setembro de 2015, assim como a homologação dos Pareceres do Conselho Estadual de Educação – CEE nº 959, aprovado em 16.12.2015, e CEE nº 403, aprovado em 29.04.2015, relativos ao processo nº 39.377,

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Presidente: Evaldo Ferreira Vilela

Ato do Senhor Presidente
 Prof. Evaldo Ferreira Vilela

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, no uso de suas atribuições, concede progressão na carreira, nos termos da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada:

MASP	SERVIDOR	ADMISSAO	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGENCIA
1066636-0	Andréa Alves Souza	01	TACT	V	C	D	30/06/2016
1066683-2	Ana Deborah Pena Antunes	01	GCT	I	H	I	30/06/2016
1066682-4	Ivan Rosa de Amorim	01	TACT	V	C	D	30/06/2016
0347591-0	Márcio Barbosa Freitas	01	GCT	I	O	P	30/06/2016
1066687-3	Virgínia Teresa Banterli Ribeiro	01	GCT	III	G	H	30/06/2016

(A) Evaldo Ferreira Vilela – PhD - Presidente da FAPEMIG

30 852501 - 1

RESOLVE:

Art.1º - Designar como Pregoeiros os servidores: Claudiano Jardim Martins, Masp: 1.298.810-1 Paulo Henrique Ribeiro Rocha, Masp: 1.365.881-0 Alexandre Sironi, Masp: 1.365.660-8 Amélia Corrêa Passos, Masp: 1.103.271-1
 Art. 2º - Além dos servidores supramencionados, atuarão como membros da Equipe de Apoio:
 Marco Aurélio Rosário Caetano, Masp: 381.673-3 Vânia Lucia Marcelino da Silva, Masp: 388.184-4 Niltania Rezende Novaes, Masp: 1.373.377-9 Erika Ribeiro Andrade, Masp: 1.202.818-9 Marcelo Ramalho de Souza Lima, Masp: 1.395.467-2 Silvia Maria de Souza Lana Sanguinete, Masp: 1.375.847-9 Ilton César Dias, Masp: 348.387-2 Álvaro Eduardo Ramos Nunes, Matrícula: 45786-4
 Art. 3º - A vigência desta resolução será de 12(doze) meses, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta resolução revoga o disposto na Resolução 02/2016 de 12 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado, de 13 de fevereiro de 2016, página 16.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2016.
 Angelo Oswaldo de Araújo Santos
 Secretário de Estado Cultura

30 852500 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Diretora: Amaure Maria Conceição Klausing

FÉRIAS PREMIO

Autoriza afastamento para gozo de férias prêmio nos termos da Resolução SEPLAG nº 22 de 25/04/2003 aos servidores: AUGUSTA APARECIDA CORDOVAL CAETANO, MaSP: 171.412-0, por 01(um) meses, a partir de 11/07/2016, referente ao 4º quinquênio de exercício DRUSILIA MATTOS BRAGA XAVIER , MaSP: 381.491-0, por 01 (um) mês, a partir de 11/07/2016, referente ao 5º quinquênio de exercício,CRISTINA MARIA MENDANHA , MaSP: 351.995-6, por 01 (um) mês, a partir de 18/07/2016, referente ao 2º quinquênio de exercício; EDNO LUCIO ALVES RIBEIRO , MaSP: 370.006-9 por 01(um) mês, a partir de 04/07/2016, referente ao 6º quinquênio de exercício; LUCIO DE SOUZA TAVARES , MaSP: 367.000-7, por 01 (um) mês, a partir de 01/07/2016, referente ao 4º quinquênio de exercício; PAULA SILVA AMORIM , MaSP: 277.223-4, por 01 (um) mês, a partir de 04/07/2016, referente ao 4º quinquênio de exercício; NELLY MARIA DE ALBUQUERQUE WERNECK MOURÃO, MaSP: 363.907-7, por 02(dois) meses, a partir de 01/07/2016, referente ao 7º quinquênio de exercício; RUI APARECIDO COUTINHO , MaSP: 381.475-3 , por 01 (um) mês, a partir de 04/07/2016, referente ao 3º quinquênio de exercício; SONIA MARIA GONÇALVES , MaSP: 370.658-7, por 01 (um) mês, a partir de 04/07/2016, referente ao 2º quinquênio de exercício;STENIO ALBANESE CEZARINI TAVARES, MaSP: 902.838-2, por 01(um) mês, a partir de 01/07/2016, referente ao 3º quinquênio de exercício.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO

Registra afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº869 de 05/07/1952, por 8 (oito) dias da servidora:CRISTINA MARIA MENDANHA, MaSP 351.995-6, a partir de 19/06/2016.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA

Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 6º art.36 da CE/1989 ao servidor: JOSE ANTONIO RIBEIRO MaSP 358.368-9, a partir de 13/06/2016 aposentadoria integral nos termos do art.6º da Emenda à Constituição nº41/2003.

Belo Horizonte 29 de junho de 2016.

30 852236 - 1

Fundação de Arte de Ouro Preto

Presidente: Júlia Amélia Mitraud Vieira

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO/FAOP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, registra afastamento por motivo de Casamento, nos termos da aliena “a” do art.201 da Lei 869 de 05/07/1952, por 08 dias à servidora: Maria Terezinha Vieira Basilio, MASP 1.391.638-2 a partir de 29.06.2016.

30 851989 - 1

29 851669 - 1